

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: GDL GESTÃO, CONSULTORIA & REPRESENTAÇÕES LTDA - ME.

OBJETO: Renovar a vigência do Contrato nº 065/2020, firmado em 09/07/2020, para dar continuidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES (VIA WEB), VISANDO À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, RESÍDUOS REUTILIZÁVEIS OU RECICLÁVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SUCATEADOS E INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO INCLUINDO SERVIÇOS ASSESSÓRIOS DE AVALIAÇÃO DE BENS, APOIO LOGÍSTICO, INVENTÁRIO, IDENTIFICAÇÃO, INSPEÇÃO, CARGA E DESCARGA DOS BENS, COM VISTAS A PROMOVER O CICLO COMPLETO DA VENDA DESDE SUA LOCALIZAÇÃO ATÉ ENTREGA FINAL DO BEM AO ARREMATANTE.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: Correspondente a um percentual de 0,01% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do produto da arrematação em cada alienação realizada.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2021.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração e Larissa Loureiro Marques - Sócia da Contratada.

PROCESSO: 219370/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA. EPP.

OBJETO: Aditar o prazo do contrato nº 070/2019, “Construção de Contenção, Drenagem e Pavimentação das Ruas José Moreira Filho, Beco Público, Daniel P. da Silva, Marques Gonçalves, Alcides dos Santos, Av. Antônio Alves, no Bairro São Lucas”.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2021.

SIGNATÁRIOS: Desil Moreira Henrique – Secretário Municipal de Obras e José Antônio da Silva Balarini – Contratada.

PROCESSO: 1-30.430/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV.

CONTRATADA: LIDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME.

OBJETO: Renovar a vigência do Contrato nº 200/2019, firmado em 08/07/2019, para dar continuidade a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva

e corretiva de ar condicionado dos tipos Cassete, Split, A J C, Cortina, incluindo os materiais equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos.

VALOR: R\$ 3.342,00 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 05.01

Projeto / Atividade: 0501.0412218412.169

Despesa: 3.3.90.39.99.000

Ficha-Fonte: 07059-100100010000

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2021.

SIGNATÁRIOS: Claudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico e Keiter Oliver Abreu Amorim – Sócio da Contratada.

PROCESSO: 218338/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 13º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão 029/1998.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e a BRK AMBIENTAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.

OBJETO: Realização de serviços complementares contratados através do 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/98, visando a construção de rede de abastecimento de água tratada em localidades ainda não contempladas no Contrato original de concessão. Os serviços consistem na realização de desmonte de rocha nas localidades de Timbó e Retiro.

VALOR: R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Termo de Referência correrão por conta da dotação específica consignada no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Rubrica: 1901.1751119431.087 Construção e Extensão de Rede de Saneamento Básico

Elemento da despesa: 44.60.51.0000 Obras e Instalações

Ficha / Fonte de Recurso: 7434 / 299000000073

Rubrica: 1901.1512218412.166

Elemento da Despesa: 44.60.51.0000 Obras e Instalações

Ficha / Fonte de Recurso: 7435 / 299000000081

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal e Bruno Marinho Ravaglia – BRK Ambiental Cachoeiro de Itapemirim S.A.

PROCESSO: Protocolo nº 1-17.185/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 001/2021 para credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para Operacionalização do Tiquete Feira

A Comissão de Seleção, instituída pela Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG, por meio da Portaria nº 572/2019, alterada pela Portaria nº 529/2021, emite e torna público o PARECER DA ANÁLISE realizada no Plano de Trabalho apresentado pela Cooperativa da Agricultura Familiar de Cachoeiro de Itapemirim – CAF Cachoeiro, para estabelecer



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 360030003600340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



a parceria com o Município, por meio de contrato, com o intuito de realizar a execução da operacionalização do Programa Tiquete Feira, gerido pela Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG, na Feira da Agricultura Familiar, com o fornecimento de Produtos Hortifrutigranjeiros e da Agroindústria local, destinados aos servidores efetivos, empregados públicos e contratados temporários da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, como expressão da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e do Programa Fome Zero, em conformidade com a Lei nº 6.333/2009, alterada pelas Leis nº 7.055/2014, 7.454/2016, 7.479/2017 e a Lei nº 7.797/2019, e o Decreto nº 24.948/2014, que institui o tiquete feira.

RELATÓRIO

A Comissão avaliou o conjunto de documentos apresentados pela referida Organização da Sociedade Civil para a oferta dos serviços.

A supramencionada OSC apresentou tempestivamente a proposta e documentos válidos, sendo a única proponente interessada na parceria, *in síntese*, acima exposta e nos termos do já mencionado Edital nº 001/2021.

Informamos a comprovação da experiência da entidade na execução dos serviços de operacionalização do tiquete feira, com o fornecimento de Produtos Hortifrutigranjeiros e da Agroindústria Rural, na Feira da Agricultura Familiar do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme consta em declarações acerca da execução da atividade.

Fica evidenciada a competência da Organização da Sociedade Civil em apreço, fortalecendo o meio rural e possibilitando ainda a geração de trabalho e renda.

Insta considerar que a organização vem, através de seus objetivos estatutários e programas, fomentar a agricultura familiar, incentivar a produção de alimentos no seio da autêntica família rural, proprietária ou possuidora de pequena propriedade rural no Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Nos documentos apresentados nos autos pela CAF Cachoeiro, verificamos a plausibilidade de sua capacidade técnica, capacidade operacional, recursos materiais e humanos para o atendimento da demanda, infraestrutura adequada tanto ao atendimento da Administração Municipal, quanto ao atendimento aos seus cooperados e aos 2.200 (dois mil e duzentos) servidores estimados beneficiados pelo Tiquete-Feira, benefício este que é de fundamental importância social e econômica para o Município, sobretudo, para a melhoria na qualidade de vida dos servidores municipais e de seus familiares, tendo em vista a alta qualidade dos produtos oferecidos na feira, de forma tal, que assegura a melhoria na qualidade nutricional dos consumidores.

AValiação OBJETIVA DOS CRITÉRIOS

Na seara dos critérios e objetivos exigidos pelo referido edital, passamos a tecer alguns comentários:

1. Os itens 2.4 e 2.5 do edital tratam da apresentação de documentos e declarações comprobatórios para o competente credenciamento:

A CAF CACHOEIRO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS.

2. O item 9 do edital trata da pontuação e pesos atribuídos aos

critérios para o credenciamento:

Passamos a analisar objetivamente a pontuação exigida pelo item 9.1.1:

Crítérios	Nota	Nota Aferida
a) Experiência anterior da entidade, comprovada por meio de declaração	0 a 2	02
b) Descrição dos serviços a oferecer pela entidade, para operacionalização do tiquete feira, comprovada por meio de projeto/plano de trabalho	0 a 2	02
c) Capacidade técnica e operacional da entidade, comprovada por meio de declaração	0 a 2	02
d) Relação Nominal de Dirigentes da entidade, contendo: número da Carteira de Identidade e CPF, endereço, telefone de contato e função	0 a 2	02

Verificando a avaliação dos documentos acima, a Cooperativa da Agricultura Familiar de Cachoeiro de Itapemirim - CAF Cachoeiro atendeu a todos os critérios estabelecidos pelo edital.

As notas aferidas pela Comissão de Seleção demonstram que a Organização da Sociedade Civil ATENDE PLENAMENTE aos critérios exigidos, nos termos do item 9.1.1, “c”, que passamos a transcrever:

9.1.1. A pontuação de cada critério varia de 0 a 2.

[...]

c) 2 (dois): Atende plenamente

O Plano de Trabalho apresentado pela Organização está de acordo com a legislação, conforme Art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Com as metas apresentadas, CONCLUÍMOS que a Organização da Sociedade Civil terá condições para realizar a futura avaliação de satisfação proposta no plano de trabalho.

Por derradeiro, esta Comissão de Seleção APROVA PROPOSTA apresentada pela Organização da Sociedade Civil denominada Cooperativa da Agricultura Familiar de Cachoeiro de Itapemirim – CAF Cachoeiro, demonstrando competência e condições para atuar na execução do objeto do contrato de parceria firmado com o Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

É o parecer.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de Junho de 2021.

Andreia Vieira da Silva Secchim

Herika Gomes Bahiense

Marcos Alves Barbosa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,
MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE**

COMUNICADO

A SECRETARIA DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE torna pública a notificação abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la, impossibilidade de ciência pessoal.

Notificação: 47066/2020

Infrator: Bozzi Restaurante Churrascaria e Pizzaria Eireli



com o identificador 360030003600340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

